



DECRETO Nº 139, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICA O DECRETO Nº 137 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE EXONERA OS SECRETÁRIOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica retificado o Decreto nº 137, de 29 de novembro de 2024, que exonerou os Secretários Escolares das Escolas Públicas Municipais de Matina – Bahia, para incluir o nome de **ANDRESSA DE JESUS PEREIRA**, na relação nominal de exonerados constante no artigo 1º do referido decreto.

Art. 2º. - O artigo 1º do Decreto nº 137, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam exonerados os Secretários Escolares das Escolas Públicas Municipais de Matina – Bahia, conforme relação nominal a seguir:

NOME	UNIDADES ESCOLARES
Aldo Felipe Silva dos Santos	Escola Municipal Plínio José dos Santos e Colégio Municipal José Fernandes Brito
Andressa de Jesus Pereira	Escola Municipal Padre Aldo Lucchetta
Cláudia Elis Sales Bezerra	Escola Municipal Antônio Carlos Fernandes Rocha
Elcio dos Santos Nunes Pereira	Escola Municipal Felisberto Aniceto Cardim
Najilla Benevides de Araújo	Escola Municipalizada Luís Eduardo Magalhães
Paula Graziela de Jesus Azevedo	Escola Municipal Neco Leão e Colégio Municipal Aprígio Ferreira Leão
Halon Nunes Silva	Colégio Municipal Eraldo Tinôco

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de novembro de 2024, quando da publicação do Decreto nº 137, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina